

Decreto nº 611

O Prefeito Municipal de Pocos de -  
Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos  
termos do art. 108, letra b, combinado com o  
art. 110, inciso I, dos Estatutos dos Funcionários  
Públicos Civis do Estado de Minas Gerais,  
adotado pela Prefeitura Municipal, resolve con-  
ceder aposentadoria, com proventos integrais ao  
funcionário Lamardo Alves Ferreira, Oficial -  
Administrativo - Padrão E.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 18  
de Janeiro de 1960

Francisco Ottoni  
Prefeito Municipal  
Escarlina Vivas  
Secretária em exercício

Vencerá mensalmente Cr\$ 9.000,00